

## **INDICAÇÃO Nº 1184/2023**

Verificar a aplicabilidade da Lei do Instituto do Abandono em imóvel de esquina localizado na Av. José Arantes, em frente 569, no bairro Jardim Maria Luiza.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que entre em entendimento com os órgãos competentes, no sentido de que seja verificada a aplicabilidade do art. 1.276 do Código Civil - Instituto do Abandono, conforme postula a Lei Ordinária 7.733/2012 em imóvel visivelmente abandonado na esquina da Av. José Arantes, em frente 569, no bairro Jardim Maria Luiza.

Conforme verificado e registrado por este gabinete, o imóvel está inabitado, em notável estado de abandonado, com mato alto, sujeira e entulhos, causando, assim, transtornos à comunidade. Além das questões sanitárias, o imóvel pode servir como esconderijo para pessoas mal intencionadas, comprometendo a segurança da região. Não bastasse, o passeio público está totalmente irregular, sem acessibilidade, uma vez que está tomado por vegetação e repleto de incongruências. Agradeço a atenção dispensada e fico ao aguardo das devidas providências.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 1 de março de 2023.

**LUNA MEYER** 







